

## ANEXO IV



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO

Eu \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declaro conhecer e exercer as atividades respeitando a Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); a Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 (SNUC); a INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS N.º 01, DE 5 DE JUNHO DE 2013, que dispõe sobre diretrizes para uso público; a INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS N.º 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019, que regulamenta o uso de imagens de unidades de conservação; a PORTARIA NATURATINS N.º 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2.016, que adota medidas de conservação e proteção do pato mergulhão; a PORTARIA NATURATINS N.º 362, DE 25 DE MAIO DE 2.017, que adota medidas de ordenamento à coleta e ao manejo do capim dourado, bem como as demais legislações pertinentes.

A empresa se compromete a conduzir grupos sempre orientando-os para atitudes condizentes com a preservação ambiental, sendo esta também sua permanente conduta. Assim contribuindo para a conscientização de seus visitantes a respeito da importância da Unidade de Conservação visitada, disseminando conhecimentos importantes sobre suas características, seu histórico e necessidade de proteção de seus recursos naturais.

A empresa se compromete ainda em caso de veículos/equipamentos locados ocasionalmente para as viagens, portar no interior dos veículos o contrato de locação com a empresa licenciada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário / Carimbo da empresa